

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

INDICAÇÃO Nº 009/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 04/04/2022

Institui a criação da Comenda "Família Eusebiense", destinadas a premiar o mérito dos membros de famílias tradicionais da cidade.

O vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, depois de ouvido seus pares, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe para, após aprovada, ser remetida ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 31 DE MARÇO DE 2022.


Francisco França Santos Chagas
VEREADOR DE EUSÉBIO

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

PROJETO DE LEI Nº /2021

Institui a criação da Comenda "Família Eusebiense", destinadas a premiar o mérito dos membros de famílias tradicionais da cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Fica criada a Comenda Família Eusebiense, destinada a premiar o mérito dos membros de famílias tradicionais de Eusébio.

§ 1º As famílias tradicionais são aquelas que tiveram participação significativa através do trabalho, do convívio em sociedade, do engajamento efetivo e que de certa forma, contribuíram com o crescimento da cidade e abriram portas e novos horizontes para gerações futuras.

Art. 2º As Comendas, em número máximo de 2 (duas) indicações de famílias, por Vereador, serão entregues anualmente, no mês de maio, a partir do dia 15 - Dia Internacional da Família - em sessão solene.

§1º O direito ao requerimento do Vereador é intransferível e cada família será agraciada uma única vez com a Comenda.

Art. 3º A comenda terá as seguintes características:

§ 1º A Comenda Família Eusebiense, será enquadrada com uma película protetora e moldura de cor bronze, em formato retangular, com 40 (quarenta) cm de largura e 25 (vinte e cinco) cm de altura.

§ 2º Com predominância das cores do município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM DE MARÇO DE 2022.

Francisco França Santos Chagas

VEREADOR DE EUSÉBIO